



- reconhecido pelo Ministério da Educação, ou de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, recomendado pela Capes;
- d) ter, no mínimo, o dobro do tempo de duração do curso para se aposentar com seus proventos integrais;
  - e) comprometer-se, a partir do cancelamento do benefício, a manter o vínculo com a UFSJ por tempo igual ao do auxílio recebido ou devolver os recursos recebidos na forma prevista pela lei;
  - f) estar legalmente afastado (parcial ou integralmente) ou usufruir de horário especial para servidor estudante quando houver incompatibilidade do horário do curso com o horário de trabalho.

1.3.1 Os servidores docentes podem candidatar-se somente em caso de formação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

**1.4. Não poderá se inscrever neste edital o servidor que se enquadre em uma das seguintes situações:**

- a) estiver frequentando o curso na condição de aluno não regular, especial, ouvinte, inscrito em unidade curricular ou qualquer outra condição discordante do disposto na alínea “c” do item 1.3;
- b) já possuir diploma do mesmo nível em que estiver pretendendo a formação;
- c) estiver sendo beneficiado por bolsa integral de estudos de qualquer fonte ou por bolsa de estudo concedida por órgão de fomento;
- d) estiver afastado, em licença ou suspenso em situações que não caracterizem efetivo exercício, previstas na Lei 8.112/1990;
- e) estiver matriculado em curso para cuja área a UFSJ não tenha manifestado interesse;
- f) ter sido selecionado em editais anteriores e encontrar-se vinculado ao PROSER.

1.4.1 O servidor que foi desvinculado do PROSER, por descumprimento de qualquer norma do programa, ou que solicitou o seu desvinculamento, só poderá candidatar-se neste processo de seleção para obtenção de titulação superior à solicitação anterior.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

Os servidores interessados deverão protocolar o pedido de inscrição no PROSER junto a PROGP/SESED no Campus Santo Antônio (sala 3.09). Nos *campi* fora de Sede (Alto Paraopeba, Centro-Oeste Dona Lindu e Sete Lagoas) a documentação deverá ser entregue na secretaria da PROGP de cada *campus*. Não serão aceitos documentos enviados via malote ou via correios. O período de inscrição será, impreterivelmente, nos dias **18 de novembro a 06 de dezembro de 2013**, nos horários: de 9h às 11h e de 14h30 às 17h.

### **2.1. Documentação Necessária:**

- a) formulário de inscrição disponível neste [link](#)

